



Serra (ES), sexta, 15 de maio de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

PLATAFORMA DE PROCESSOS DIGITAIS FICARÁ TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL

» Para viabilizar a migração para a nova plataforma, o sistema ficará indisponível entre os dias 11 e 16 de junho



AVISO IMPORTANTE!

O SISTEMA PROTOCOLO/PREFEITURA SEM PAPEL FICARÁ INDISPONÍVEL PARA ATUALIZAÇÃO PROGRAMADA



PROTOCOLO
PREFEITURA SEM PAPEL



INÍCIO



11 DE JUNHO
QUINTA-FEIRA

A PARTIR DAS 18:00



LIBERAÇÃO



16 DE JUNHO
TERÇA-FEIRA

A PARTIR DAS 08:00

A Prefeitura da Serra implantará, a partir do dia 16 de junho de 2026, uma nova versão do sistema de processos digitais. A plataforma foi modernizada e passará a oferecer mais desempenho, segurança, estabilidade e facilidade de uso, além de permitir a ampliação e a evolução contínua dos serviços digitais disponibilizados pelo município.

Para viabilizar a migração para a nova plataforma, o sistema ficará temporariamente indisponível entre as 18 horas do dia 11 de junho (quinta-feira) e as 8 horas do dia 16 de junho de 2026 (terça-feira). Durante esses dias, não

será possível realizar tramitações, consultas, abertura de processos ou qualquer outro tipo de operação na plataforma digital.

A atualização está sendo conduzida pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), por meio da Subsecretaria de Inovação, e faz parte da estratégia de modernização dos serviços públicos digitais da Prefeitura da Serra.

De acordo com o titular da Seicit, Pedro Trindade, a nova versão do sistema permitirá mais eficiência nos fluxos administrativos, além de oferecer uma experiência mais intuitiva aos usuários e possibilitar

a evolução contínua dos serviços digitais ofertados pelo município.

A Prefeitura orienta que as pessoas que utilizam o sistema, como servidores e cidadãos, organizem antecipadamente suas demandas e prazos administrativos para minimizar impactos durante o período de paralisação temporária da plataforma.

As equipes receberão orientações detalhadas, materiais de apoio e um cronograma de treinamentos para apoiar a adaptação ao novo sistema.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Divulgação



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA
SERRA

IPTU VERDE: SAIBA COMO SOLICITAR ISENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

» Os pedidos devem ser protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda (Sefa)



Proprietários de terrenos localizados em áreas de preservação ambiental na Serra têm até o dia 29 de maio para solicitar a isenção do IPTU referente ao exercício de 2026. O prazo excepcional está previsto no Decreto nº 418, publicado pela Prefeitura da Serra para regulamentar a Lei Municipal nº 6.274/2025, que institui o benefício fiscal para áreas inseridas em Zona de Proteção Ambiental (ZPA).

A iniciativa, conhecida como IPTU Verde, tem como objetivo incentivar a preservação ambiental no município por meio de benefício tributário concedido a imóveis sem edificação localizados em áreas ambientalmente protegidas.

O decreto define os critérios, documentos e procedimentos necessários para solicitar a isenção. O benefício será aplicado apenas sobre

a parte do imóvel inserida em Zona de Proteção Ambiental e que atenda às exigências previstas na legislação municipal. Áreas construídas ou utilizadas em desacordo com os objetivos ambientais da ZPA não terão direito à isenção.

Os pedidos devem ser protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda (Sefa), com apresentação de formulário específico, declaração de atendimento aos requisitos legais e documentos do imóvel. Após o protocolo, a área passará por análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

A regulamentação também estabelece que, nos próximos anos, os requerimentos deverão ser apresentados até 30 de setembro do exercício anterior ao da concessão do benefício. Para 2026, porém, o município definiu prazo especial até

29 de maio.

A isenção poderá valer por até quatro exercícios fiscais consecutivos, desde que o imóvel continue atendendo aos requisitos ambientais, cadastrais e tributários exigidos pela legislação. Durante esse período, o município poderá realizar vistorias e análises técnicas para verificar a manutenção das condições do benefício.

Segundo o decreto, caso sejam identificadas irregularidades, degradação ambiental ou informações falsas no processo, a isenção poderá ser cancelada, com cobrança retroativa do imposto e aplicação das medidas legais cabíveis.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 15 de Maio de 2026

Edição N1.301

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 431, DE 13 DE MAIO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº 402, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 402, de 5 de maio de 2026:

Onde se lê: [...]

“ THAYNA NUNES LOUREIRO DE LAIA ”

Leia-se: [...]

“ THAYNA NUNES LOUREIRO ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1787615

DECRETO Nº 430, DE 12 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **DAIANE SANTOS** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Fica incluída a servidora **FERNANDA OLIVEIRA COSTA PAIXAO** na função de membro, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1787621

DECRETO Nº 432, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº

001/2023, destinado ao preenchimento de vagas nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ocorrida em 24 de junho de 2024, com prazo de validade inicial de 2 (dois) anos, expirando em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não foi preenchida a totalidade das vagas imediatas inicialmente ofertadas no edital;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração Municipal em manter cadastro de reserva válido para suprir demandas relativas às futuras convocações, assegurando a observância ao princípio da legalidade e o cumprimento das disposições editalícias referentes ao provimento das vagas ofertadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº

001/2023, destinado ao provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a contar do término de sua validade inicial, nos termos do art. 46 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1788030

Portaria

PORTARIA SESA Nº 104/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 75822/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o art. 104, inc. III c/c o art. 117 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **75.822/2022**, referente ao contrato nº **042/2024**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÕES** a saber:

Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº 26.150;

Fiscal: **FLAVIO BANHOS NOVO**, Matrícula nº 106585.

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo **75822/2022**

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 14 de abril de 2026.

Serra/ES, 12 de maio de 2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1787297

PORTARIA SESA Nº 106/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 21.801/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o art. 104, inc. III c/c o art. 117 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 21.801/2023, referente ao Contrato nº 009/2024 que tem por objeto: Serviços de publicações em jornal diário de grande circulação:

Gestor: LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA - matrícula nº 77.899;

Fiscal: CAROLINA SOARES TEIXEIRA - matrícula nº 38641.

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **21.801/2023**

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 02 de janeiro

Serra/ES, 14 de maio de 2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1787301

Resolução**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Aprova o Plano de Ação de cofinanciamento estadual destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação da unidade pública do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jacaraípe.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, Ata 449, realizada em formato presencial.

Considerando a Portaria da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES Nº 025-S, de 06 de abril de 2026, que institui o cofinanciamento estadual destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito do SUAS.

Considerando a Portaria da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES Nº 034, de 29 de maio de 2020, que divulga resulta definitivo da seleção de proposta apresentadas para construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho relativo ao Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação da unidade pública do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jacaraípe, à saber:

Descrição dos itens de Aquisição de mobiliário e equipamentos	
Itens	Quantidade
Mesas de atendimento	02
Longarinas	10
Cadeiras (usuários e técnicos)	20
Computadores	10
Equipamentos de informática (notebook, datashow, roteadorWi-Fi)	01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 12 de maio de 2026.

RAYNER ROCHA SOARES

Presidente do COMASSE

Biênio 2025-2027

Protocolo 1787617

Contrato**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024**

PROCESSO Nº: 39.439/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Implantação de Campo de Futebol do Guarani, no Bairro das Laranjeiras, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostilamento para reajuste do valor contratual, com aplicação do índice da Fundação Getulio Vargas - FGV, referente à variação de março/2023 a março/2026, resultando em acréscimo de R\$ 541.055,53 (quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 4.489.533,75 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta

e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 27.813.0021.2.022

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 06/05/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1787631

Aditivo

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025

Resumo de Termo de Colaboração em conformidade com a

Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2033/2017

Processo nº 18.440/2025

Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO.

Objeto: 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO

DE "OFÍCIO" DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 para

30 dias, sendo sua vigência de 15 de maio de 2026 a 13 de

junho de 2026.

Serra, 11 de maio de 2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária de Saúde da Serra

Protocolo 1787392

Notificação

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Art. 40 e do seguinte Regimento Interno - Decreto 8288/2012, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa **CITA** a acusada **INGRID TELLES MUNHÃO**, matrícula 42.248, apresente as razões finais de defesa, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 39447/2021, Portaria nº 90, de 26 de maio de 2022, por infração ao Art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 2360/2001, **no prazo 10(dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento deste mandado.

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar, para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, à Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - 3º andar - Centro, Serra-ES.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos Membro da CIAD	Ângela Maria Domingos Membro da CIAD
--	---

Graziella Alves Monjardim
Secretaria da CIAD

Protocolo 1787484

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Art. 40 e do seguinte Regimento Interno - Decreto 8288/2012, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa **CITA** a acusada **JAILSA NOVAES CORREIA BRAMBATE**, matrícula 22.097, apresente as razões finais de defesa, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 58244/2019, Portaria nº 260, de 13 de novembro de 2019, por infração ao Art. 158, inciso III c/c artigo 61, da Lei Municipal nº 2360/2001, **no prazo 10(dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento deste mandado.

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar, para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, à Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - 3º andar - Centro, Serra-ES.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos Membro da CIAD	Ângela Maria Domingos Membro da CIAD
--	---

Graziella Alves Monjardim
Secretaria da CIAD

Protocolo 1787510

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 119 DE 12 DE MAIO DE 2026

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) **JANINE PEREIRA JACINTO** - matrícula nº 38874, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 47.548/2026.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS			3903	
	Ano (s)	Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	10	8		13
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0		0

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas COLIMPRE CONSERVACAO LIMPEZA E PRESTACAO DE SER Período: 15/08/1994 a 16/07/1996 702 0

*EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO Período: 03/02/2003 a 08/11/2011 3.201 0

* Empresa Pública. Total Dias = 3.903 0
Total de Dias Líquido = 3.903 Averbação a partir de 08/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 DE MAIO DE 2026.

DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1787518

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 074/2026

Processo nº 39.953/2026.

Partes: O Município da Serra e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.445.502/0001-09.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO E SEUS ANEXOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDU.

Vigência: 12 (doze) meses contados partir da publicação no PNCP.

Valor global: R\$ 44.112.025,20 (quarenta e quatro milhões, cento e doze mil, vinte e cinco reais, vinte centavos).

Classificação Funcional: 12.122.0023.2.063 - ADM/12.361.0009.2.067 - EMEF/ 12.365.0009.2.067 - CRECHE/ 12.365.0009.2.156 - PRÉ ESCOLA.

Elemento de Despesa: .3.90.37.02
ID(TCEES): 2026.069E0600004.09.0002
Data de assinatura: 14 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1787844

Errata

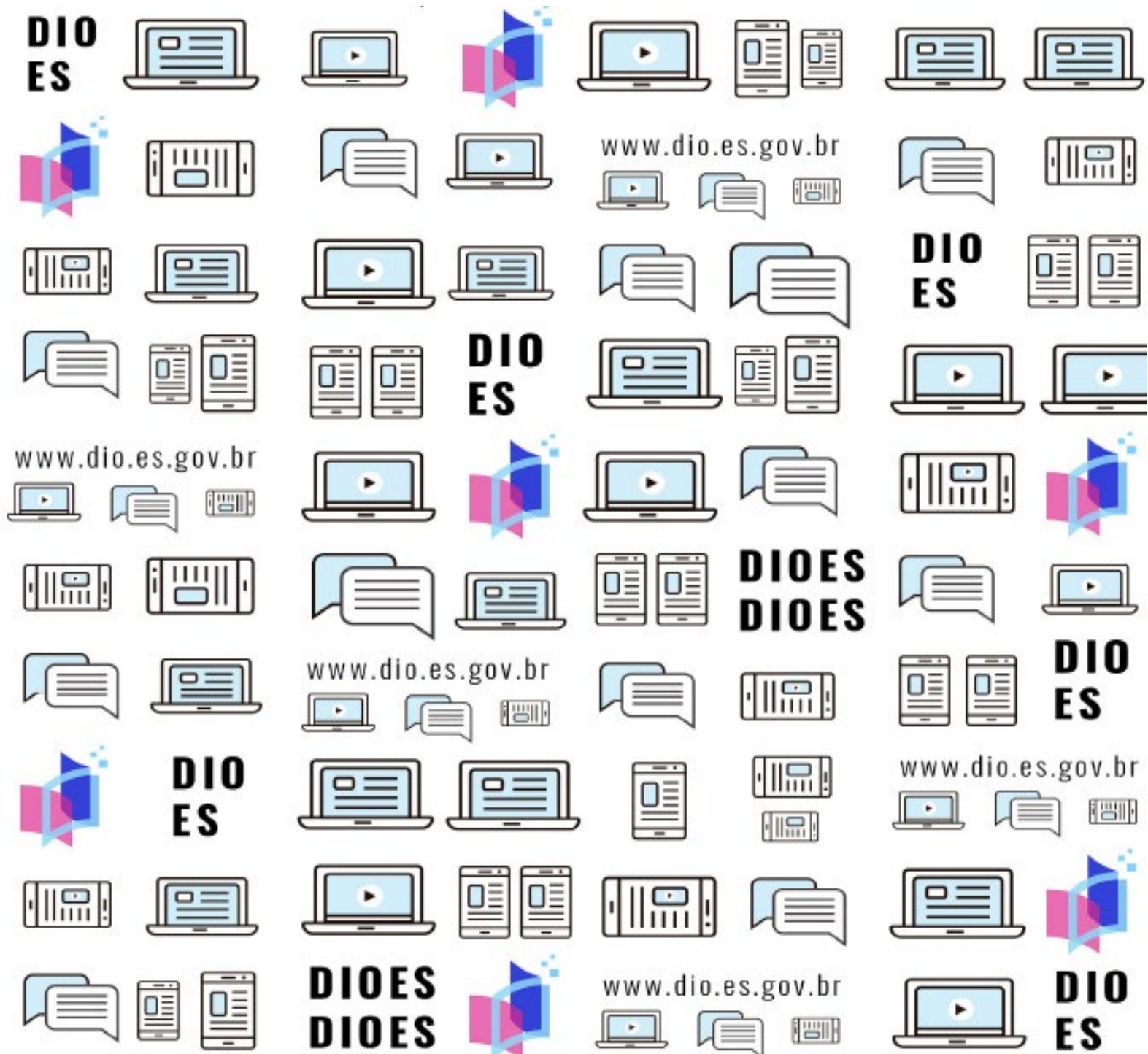
ERRATA EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 39953/2026 - SEDU. Publicado em 14/05/2026.

Empresa: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.445.502/0001-09.

ONDE SE LÊ:
 Processo administrativo nº 39.983/2026

LEIA-SE:
 Processo administrativo nº 39.953/2026
 Protocolo 1787155





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 15 de Maio de 2026

Edição N1.301

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo nº 102.655/2025

(tcees): 2026.069E0500001.01.0021

Lote 01

Objeto: ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Valor: R\$ 85.500,00.

Lote 02

Objeto: ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO.

Situação: FRACASSADO.

Lote 03

Objeto: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 182.875,00.

Lote 04

Objeto: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 9.385,75.

Lote 05

Objeto: FENITOÍNA, SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 65.000,00.

Lote 06

Objeto: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.

Vencedor: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 494.000,00.

Lote 07

Objeto: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.

Vencedor: ABC FARMACÊUTICO LTDA.

Valor: R\$ 29.250,00.

Lote 08

Objeto: SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL (SPRAY BUCAL) - FRASCO COM MINIMO 120 DOSES. NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONOS (CFCs).

Vencedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS.

Valor: R\$ 549.955,00.

Lote 09

Objeto: SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL (SPRAY BUCAL) - FRASCO COM MINIMO 120 DOSES. NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONOS (CFCs).

Vencedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 34.195,00.

Serra, 14 de Maio de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1787411

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO CONVOCAÇÃO 4ª SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O **Município da Serra**, por intermédio da Comissão Temporária de Contratação de Bens e Serviços Especiais, torna público aos interessados, que **realizará a 4ª Sessão Pública da Concorrência nº 001/2025** - Processo Administrativo 53.390/2024 - SECOM, que visa a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição por meio de agência de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover

os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Ficam convocadas as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas, para a **4ª Sessão Pública** que será realizada para o recebimento e abertura dos **Invólucros nº 05 - Habilitação**, no dia **21/05/2026, às 10:00h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na sede da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, 2º andar - Centro, Serra/ES.

Maiores informações através dos telefones: (27) 3291-2042 / 3291-2035, no horário de 08:00h às 17:00h, e/ou e-mail: licitacao@serra.es.gov.br

ID(TCEES)2025.069E0600014.01.0001

Serra, 14 de maio de 2026.

Comissão Temporária de Contratação de Bens e Serviços Especiais/SEGEPLAN

Protocolo 1787296

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município da Serra/ES, torna público a **Adjudicação e Homologação** da Licitação em epígrafe, processo Nº4369/2026 - SESE, cujo o objeto é **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO., conforme segue:

Lote 01
EMPRESA: ORIGINAL COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ:34.390.461/0001-30 - Valor:R\$1.270.272,92

Lote 02
Empresa: ORIGINAL COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ:34.390.461/0001-30 - Valor:R\$160.000,00

Lote 03
Empresa:INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP - CNPJ:04.912.965/0001-01
Valor:890.000,00

Lote 04
Empresa:INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP - CNPJ:04.912.965/0001-01
Valor:91.335,00

Lote 05
Empresa:INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP - CNPJ:04.912.965/0001-01
Valor:815.000,00

Lote 06
Empresa:INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP - CNPJ:04.912.965/0001-01
Valor:84.230,00

ID (TCEES) 2026.069E0600005.01.0001

Serra,14 de maio de 2026.

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1787563

